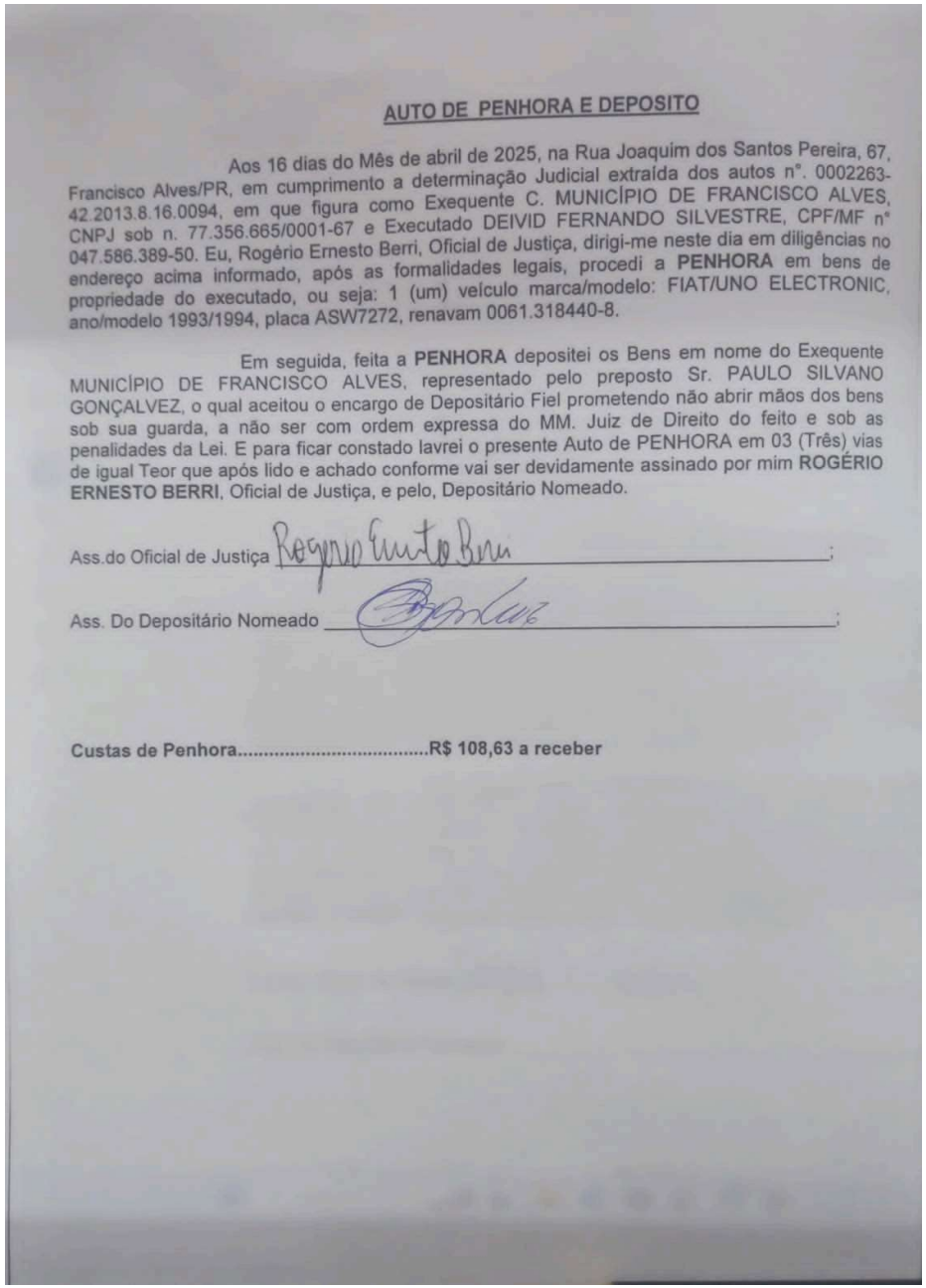


AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 16 dias do Mês de abril de 2025, na Rua Joaquim dos Santos Pereira, 67, Francisco Alves/PR, em cumprimento a determinação Judicial extraída dos autos n°. 0002263-42.2013.8.16.0094, em que figura como Exequente C. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ sob n. 77.356.665/0001-67 e Executado DEIVID FERNANDO SILVESTRE, CPF/MF n° 047.586.389-50. Eu, Rogério Ernesto Berri, Oficial de Justiça, dirigi-me neste dia em diligências no endereço acima informado, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** em bens de propriedade do executado, ou seja: 1 (um) veículo marca/modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC, ano/modelo 1993/1994, placa ASW7272, renavam 0061.318440-8.

Em seguida, feita a **PENHORA** depositei os Bens em nome do Exequente MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, representado pelo preposto Sr. PAULO SILVANO GONÇALVEZ, o qual aceitou o encargo de Depositário Fiel prometendo não abrir mãos dos bens sob sua guarda, a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da Lei. E para ficar constado lavrei o presente Auto de PENHORA em 03 (Três) vias de igual Teor que após lido e achado conforme vai ser devidamente assinado por mim **ROGÉRIO ERNESTO BERRI**, Oficial de Justiça, e pelo, Depositário Nomeado.

Ass.do Oficial de Justiça Rogerio Ernesto Berri;

Ass. Do Depositário Nomeado ;

Custas de Penhora.....R$ 108,63 a receber

PROJUDI - Processo: 0002263-42.2013.8.16.0094 - Ref. mov. 251.2 - Assinado digitalmente por Rogerio Ernesto Berri 24/04/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXY TGCEV MA2VT 56ZF3